

# *IMPACTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DO SUS NO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR*

## *FINANCIAL IMPACT OF SUS AUDIT SERVICES IN THE POPULAR PHARMACY PROGRAM*

**Tatiane Garcia do Carmo**

Farmacêutica clínica, especialista em auditoria em saúde, especialista em farmácia hospitalar e clínica, especialista em farmacologia clínica e atenção farmacêutica e vigilância sanitária.

### **RESUMO**

O presente trabalho consiste da análise de relatórios de auditoria do SUS, do estado de Minas Gerais, finalizados no ano de 2015, a fim de identificar irregularidades no Programa Farmácia Popular – subgrupo Aqui Tem Farmácia Popular, uma estratégia do governo para a garantia da assistência farmacêutica. Além da análise dos relatórios de auditoria, foi realizada revisão bibliográfica a fim de revisar os temas auditoria no SUS e Programa Farmácia Popular. O objetivo do presente trabalho foi verificar qual o impacto financeiro que o serviço de auditoria pode trazer, bem como identificar a importância do serviço de auditoria como ferramenta no gerenciamento do serviço de saúde. Foi observado, através da análise dos resultados obtidos, um valor total, em reais, a ser ressarcido ao Fundo Nacional de Saúde de R\$ 1.325.311,06, devido às irregularidades encontradas durante a auditoria dos estabelecimentos selecionados, evidenciando a importância do serviço de auditoria quando se observa o impacto financeiro das irregularidades nesse Programa. Além da importância dos serviços de Auditoria evidenciado pelo trabalho, a mesma atua como uma ferramenta de controle e gerenciamento no Sistema de Saúde, capaz de articular a gestão dos serviços de saúde, sendo indispensável tanto no setor privado quando no setor público.

**Palavras-chave:** Auditoria. Assistência Farmacêutica. Aqui Tem Farmácia Popular. Relatórios de Auditoria.

### **ABSTRACT**

The present work consists of the analysis of SUS audit reports from the State of Minas Gerais, finalized in the year 2015, in order to identify irregularities in the Popular Pharmacy Program – subgroup Here there is Popular Pharmacy, a government strategy to guarantee the assistance Pharmaceutical. Besides the analysis of the audit reports, a bibliographic review was carried out in order to conduct a review about the audit in the SUS and the Popular Pharmacy Program. The objective of the present study was to verify the financial impact that the audit service can bring, as well as to identify the importance of the audit service as a tool in the management of the health service. A total of R \$ 1,325,311.06 was refunded to the National Health Fund, due to the irregularities found during the audit of the selected establishments, evidencing the importance of the service when the financial impact of the irregularities in this Program is observed. Besides the importance of the Audit services evidenced by this work, it acts as a tool for control and management in the Health System, able to articulate the management of health services, being indispensable for both, the private sector and in the public sector.

**Key-words:** Audit. Pharmaceutical care. Here there is Popular Pharmacy. Audit Reports

## INTRODUÇÃO

A auditoria tem sido uma importante ferramenta de gestão no cenário da saúde, tanto no setor público quanto no setor privado, por contribuir na formação de um profissional com olhar crítico para a gestão em saúde. Desse modo, esse profissional é capaz de identificar deficiências e apresentar propostas com soluções através de análises de relatórios, documentos, registros e fatos, de forma sistemática e padronizada, respeitando sempre as legislações vigentes (TAJRA et al., 2014).

Muitas entidades prestadoras de serviços de saúde, seja no setor público ou privado, têm implementado serviços de auditoria, devido aos resultados desses serviços contribuírem para um melhor controle das ações desenvolvidas bem como uma melhor capacidade de programar ações, baseando-se nos resultados dos serviços deste setor (SOUZA; DYNIEWICZ; KALINOWSKI, 2010).

A importância do presente estudo se dá, sobretudo, pelos crescentes gastos em saúde, tanto no sistema público quanto no sistema privado de saúde, sendo necessário um controle e gerenciamento eficientes dos gastos envolvidos. Desse modo, a auditoria pode contribuir para otimização destes gastos, uma vez que é capaz de identificar irregularidades e atuar como uma ferramenta de controle.

Dentre os diversos campos de atuação da auditoria no Sistema Único de Saúde, o Programa Farmácia Popular, bem como as drogarias credenciadas no Programa “Aqui Tem Farmácia Popular” podem ser objeto de auditoria e está prevista a devolução de recursos pagos pelo Ministério da Saúde, quando constatada qualquer irregularidade evidenciada nos relatórios de auditoria (MS, 2015).

O Programa Farmácia Popular do Brasil fornece medicamentos do elenco subvencionado de forma gratuita ao paciente e através de sistema de co-pagamento, através de rede própria, as chamadas Farmácias Populares, ou através de credenciado de estabelecimento privado no programa “Aqui Tem Farmácia Popular” (YAMAUTI; BARBERATO-FILHO; LOPES, 2015).

O presente trabalho tem como objetivo geral avaliar o impacto financeiro

evidenciado pelos serviços de auditoria do SUS através da análise dos relatórios de auditoria do Programa Farmácia Popular do Brasil, subgrupo Unidades Privadas Aqui tem Farmácia Popular, de Minas Gerais, finalizados no ano de 2015, evidenciando, quando constatada irregularidade, os valores a serem devolvidos ao Fundo Nacional de Saúde, ressaltando a importância do serviço de auditoria no SUS.

## **AUDITORIA NO SUS**

A auditoria foi aplicada inicialmente na contabilidade e, a partir da Revolução Industrial, incorporou novas diretrizes, a fim de atender às necessidades de grandes empresas. Já na área da saúde, o primeiro trabalho de auditoria foi desenvolvido nos Estados Unidos, pelo médico Gerge Gray Ward no ano de 1918. O termo auditoria é de origem latina (“*audire*”) e significa ouvir. No início, eram considerados auditores, aqueles que tinham como função verificar fatos, de cunho econômico e financeiro, a fim de determinar sua legitimidade (ROCHA, 2011).

O artigo 197 da Constituição Federal de 1998 bem como o artigo 16 da Lei 8080 de 1990 previam a criação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no entanto, foi apenas em 1993 que o mesmo foi criado, através da Lei 8689 (CARTAXO, 2015).

No Sistema Único de Saúde (SUS), as primeiras atividades de auditoria foram realizadas após a década de 80, sendo, o objeto dessas auditorias, as Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs), que, por sua vez, foram criadas em 1982, com a implantação do Plano de Reorientação da Assistência no Âmbito da Previdência Social – Plano CONASP (ANDRADE, 2013).

Conforme descrito na publicação do Ministério da Saúde “Conversando Sobre Auditoria no SUS” (2011), a auditoria neste sistema de saúde se trata de um instrumento de controle interno, capaz de avaliar a gestão pública, e articulá-la intra e intersetorialmente, fiscalizando tanto as ações quanto os serviços ofertados pela rede, bem como os processos, os resultados, a aplicação dos recursos, dentre outras atividades.

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), um componente federal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), é o órgão responsável pela realização das auditorias no SUS e também é responsável por fortalecer os componentes estaduais e

municipais do SNA através da unificação dos processos e práticas de trabalho entre estes representantes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

De acordo com o Ministério da Saúde, em sua cartilha de Orientações Básicas na Auditoria no SUS (2011), as diretrizes da auditoria no SUS compreendem a capilaridade, descentralização e integração das ações de modo que a qualidade dos serviços e das ações sejam o foco destas atividades com destaque para a qualidade de vida e satisfação do usuário.

A auditoria no SUS é dividida em duas fases: analítica e operativa, podendo apresentar diversas finalidades, tendo como formas de operacionalização as formas direta, integrada e compartilhada. Pode ser classificada, conforme o tipo, em auditoria de conformidade e operacional e pode ser de natureza regular (ordinária) ou especial (extraordinária). Os resultados dos trabalhos de auditoria, por sua vez, são apresentados em relatórios de auditoria, com apresentação dos exames efetuados, conforme o tipo de auditoria (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

Conforme destacado pelo Ministério da Saúde, em sua publicação “Auditoria do SUS no contexto do SNA” (2015), o auditor, a fim de desempenhar adequadamente e eticamente suas funções, deve apresentar as seguintes características: comportamento ético, independência, imparcialidade, objetividade, competência e capacidade profissional, ceticismo e julgamento profissional, zelo profissional, uso de informações de terceiros, sigilo e cortesia.

É de responsabilidade do DENASUS a emissão de parecer conclusivo sobre relatórios gerenciais indicando processos de ressarcimento ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) com indicação dos valores e apresentação de todos os documentos comprobatórios, cabendo ao FNS a adoção dos procedimentos necessários para o ressarcimento dos valores apurados na presença de irregularidades com dano ao erário (BRASIL, 2011).

### **1.1. Programa farmácia popular do brasil**

A assistência farmacêutica é um importante componente da Política Pública de Saúde no Brasil. Desse modo, a Política Nacional de Medicamentos (1998) define a assistência farmacêutica como “um grupo de atividades relacionadas com os

medicamentos” e que abrange abastecimento, conservação, segurança, qualidade, eficácia, uso racional, dentre outras atividades relacionadas aos medicamentos. (JANUZZI, 2011)

O Decreto 5090 de 20 de maio de 2004 instituiu o Programa Farmácia Popular do Brasil, prevendo que sua execução não traria prejuízo ao abastecimento da rede pública nacional do SUS, a fim de atingir a meta que consistia em assegurar medicamentos básicos e essenciais à população (BRASIL, 2006).

O Programa Farmácia Popular do Brasil possibilita a ampliação do acesso aos medicamentos essenciais, sendo os medicamentos que fazem parte deste programa financiados integralmente pelo governo (chamados de elenco subvencionado) ou financiados parcialmente pelo governo, denominado co-pagamento (YAMAUTI, BARBERATO-FILHO & LOPES, 2015).

Este Programa disponibiliza o elenco de medicamentos selecionados através de um sistema de rede própria, formado por Farmácia Populares, tendo a parceria dos estados, de municípios e instituições filantrópicas e também através de convênios com redes privadas de farmácias e drogarias denominadas “Aqui Tem Farmácia Popular”, grupo objeto do presente estudo (YAMAUTI, BARBERATO-FILHO & LOPES, 2015).

Desse modo, o objetivo do programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular, é disponibilizar medicamentos e correlatos previamente definidos para a população, através de rede privada de farmácias e drogarias (BRASIL, 2016).

A prevalência elevada de hipertensão e diabetes no Brasil bem como o custo elevado das complicações de ambas as patologias e os fatores de risco envolvidos com as mesmas demonstram a necessidade de articular programas e políticas públicas que garantam acesso aos medicamentos, controle e monitoramento dos agravos e uso racional dos medicamentos. Assim, a partir de 2006 houve uma expansão do Programa Farmácia Popular com a iniciativa “Aqui Tem Farmácia Popular” através do credenciamento das redes privadas, conforme citado anteriormente, e com a reformulação do Programa com a ação denominada “Saúde Não Tem Preço”, onde os medicamentos para hipertensão e diabetes passaram a ser fornecidos de forma gratuita pelas farmácias e drogarias privadas credenciadas ao programa (COSTA et al, 2016).

Os elencos oficiais de medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo

Programa Aqui Tem Farmácia Popular e de medicamentos para venda pelo Programa Aqui tem Farmácia Popular (co-pagamento) podem ser observados nos quadros 1 e 2 respectivamente, conforme dados disponibilizados pelo portal do governo federal que pode ser acessado através do site [portalsaude.saude.gov.br](http://portalsaude.saude.gov.br). Os dados aqui apresentados são referentes às listas atualizadas em 11 de março de 2016, referentes ao Programa Aqui tem Farmácia Popular.

**Quadro 1** - Elenco de Medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular atualizado em 11/03/2016 (PORTAL SAÚDE, 2016)

Princípio Ativo	Patologia
Brometo de Ipratrópio (0,02 e 0,25mg)	Asma
Dipropionato de beclometasona (50,200 e 250mcg)	Asma
Sulfato de salbutamol (5mg e 100mcg)	Asma
Cloridrato de metformina (500 e 850mg)	Diabetes
Cloridrato de metformina ação prolongada (500mg)	Diabetes
Glibenclamida (5mg)	Diabetes
Insulina Regular (100UI/ml)	Diabetes
Insulina Humana (100UI/ml)	Diabetes
Atenolol (25mg)	Hipertensão
Captopril (25mg)	Hipertensão
Cloridrato de propranolol (40mg)	Hipertensão
Hidroclorotiazida (25mg)	Hipertensão
Losartana potássica (50mg)	Hipertensão
Maleato de Enalapril (10mg)	Hipertensão

**Quadro 2** - Elenco de Medicamentos disponibilizados para venda (coparticipação) pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular atualizado em 11/03/2016 (PORTAL SAÚDE, 2016)

Princípio Ativo	Patologia
Acetato de medroxiprogesterona (150mg)	Não se aplica (anticoncepção)
Etinilestradiol +Levonorgestrel (0,03/0,15mg)	Não se aplica (anticoncepção)
Noretisterona (0,35mg)	Não se aplica (anticoncepção)
Valerato estradiol+enantato de noretisterona (5/50mg)	Não se aplica (anticoncepção)
Sinvastatina (10, 20 e 40 mg)	Dislipidemia
Carbidopa+Levodopa (25/250mg)	Parkinson
Cloridrato de Benserazida+Levodopa (25/100mg)	Parkinson
Maleato de Timolol (2,5 e 5mg)	Glaucoma
Alendronato de sódio (70mg)	Osteoporose
Budesonida (32e50 mcg)	Rinite

Além dos medicamentos citados no quadro 2, as fraldas geriátricas também são dispensadas por co-pagamento, pelas drogarias credenciadas no Programa Aqui Tem Farmácia Popular, sendo necessário que o paciente usuário tenha idade superior a 60 anos. A frequência para retirada de fraldas pelo programa é de 10 dias (BRASIL, 2016).

A aquisição dos medicamentos do programa Aqui Tem Farmácia Popular é feita de forma direta com distribuidoras e laboratórios farmacêuticos e o valor de venda dos produtos pode variar de um estabelecimento para outro, no entanto, o valor de reembolso pelo governo é pré-definido e não varia. O estabelecimento que deseja atuar com o Programa Aqui tem Farmácia Popular deve ser credenciado na rede, como dito anteriormente (YAMAUTI; BARBERATO-FILHO; LOPES, 2015).

De acordo com as orientações técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde (2015) no Caderno “Devoluções de Recursos em Auditoria no SUS”, está prevista a devolução dos recursos pagos quando constatada a utilização desses recursos com prejuízo do Erário, com devida fundamentação legal. O Caderno elenca ainda os motivos passíveis de devolução de recursos relacionados às irregularidades que podem ser passíveis de devolução associadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, a saber:

- pagamento de notas fiscais adulteradas e/ou rasuradas;

- pagamento realizado acima do valor constante em documento fiscal;
- pagamento de nota fiscal em duplicidade;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil sem assinatura do beneficiário ou do representante legal;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil para pessoas que declaram não fazer uso do medicamento;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil sem procuração;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil utilizando documento de identificação de pessoa falecida;
- identificação de medicamentos vencidos;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com a data de prescrição vencida;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil em desacordo com a prescrição médica;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil sem exigir prescrição, laudo ou atestado e CPF do médico e assinatura do titular do CPF no cupom vinculado;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil em quantidade maior que a prescrição médica;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil em nome diferente daquele constante na prescrição médica e;
- dispensação de medicamento do Programa Farmácia Popular do Brasil sem que o estabelecimento apresente notas fiscais de sua aquisição.

Entre os anos de 2005 e 2009 houve um aumento de 20,6 vezes nos valores alocados pelo Ministério da Saúde com o Programa Farmácia Popular, chegando a um gasto de 437,8 milhões de reais no ano de 2009. Apesar do aumento de recursos com o Programa Farmácia Popular, o orçamento da União não discriminou quais recursos se referem à manutenção de farmácias e quais recursos se referem à aplicação como subsídio na compra de medicamentos em drogarias privadas credenciadas ao Programa Aqui Tem Farmácia Popular, sendo, no entanto, um valor global elevado, justificando as



atividades de auditoria a fim de averiguar como está sendo gasto o dinheiro público destinado à assistência em saúde (VIEIRA; ZUCCHI, 2013).

De acordo com a Portaria 111 de 28 de janeiro de 2016 do Ministério da Saúde, não poderá ser credenciada ao Programa Aqui Tem Farmácia Popular a drogaria ou farmácia cuja matriz ou filial esteja passando por processo de auditoria no DENASUS. Além disso, as drogarias credenciadas autorizam automaticamente que suas informações fiscais e tributárias sejam acessadas pelo Ministério da Saúde para diversos fins, incluindo apuração e auditoria.

Desse modo, os relatórios de auditoria consultados em base de dados de domínio público, apresentados neste trabalho e discriminados na metodologia, foram realizados conforme previsto em legislação, sendo competência do DENASUS a atividade de auditoria nos estabelecimentos credenciados e igualmente competência do DENASUS a elaboração de relatórios emitindo parecer, incluindo a descrição de irregularidades, quando for o caso.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho consistiu na pesquisa de relatórios de auditoria específicos, através de consulta realizada no dia 03/08/2016 no site <http://sna.saude.gov.br>, o portal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS. Através do site citado é possível realizar consulta pública de relatórios de auditorias concluídas após 2007. A consulta pode ser realizada ao selecionar na página principal a opção “Consulta a Relatórios de Auditorias” com as opções dos seguintes campos a serem preenchidos: UF (Estado), município, órgão (órgão que realizou a atividade), tipo de atividade, número da atividade e período de encerramento.

A pesquisa para o presente trabalho foi realizada com preenchimento dos seguintes campos:

- UF: MG
- Tipo de Atividade: Auditoria
- Período de encerramento: 01/01/2015 à 31/12/2015

Como o objetivo era abranger relatórios de todo o estado de Minas Gerais, não foi

selecionado nenhum município específico, assim como não foi selecionado nenhum órgão, visto que o escopo do trabalho requeria que fossem exibidos todos os relatórios de auditoria do estado de Minas Gerais, independente do órgão que realizou a atividade, no prazo indicado acima.

Foram obtidos 50 (cinquenta) resultados para essa busca, e, após análise de cada arquivo, foram selecionados apenas aqueles que correspondiam ao grupo Farmácia Popular do Brasil, finalizados no ano de 2015, cujo objeto fosse o componente de Assistência Farmacêutica do grupo Farmácia Popular do Brasil e subgrupo Unidades Privadas Aqui Tem Farmácia Popular. Os demais relatórios foram excluídos deste estudo.

Após aplicação de critérios de inclusão e exclusão citados foram selecionados 18 relatórios, por se enquadrarem nos critérios de inclusão, que podem ser apreciados no quadro 3.

**Quadro 3** – Relatórios selecionados a partir dos critérios de inclusão e exclusão definidos na metodologia

Número do relatório	Data de encerramento
15248	02/06/2016
15579	20/08/2015
15102	14/14/2015
15338	17/06/2015
15488	20/07/2015
15065	19/02/2015
15487	21/07/2015
15090	09/04/2015
15402	03/07/2015
15584	01/09/2015
15103	14/04/2015
15089	12/03/2015
15585	18/08/2015
15409	16/07/2015
15657	02/09/2015
15658	03/09/2015
15659	03/09/2015
15660	02/09/2015

A tabela acima omite o nome comercial do estabelecimento, que, por sua vez, pode ser consultado no mesmo site, através do número do relatório.

Os relatórios de auditoria analisados foram realizados com base no Protocolo 17/2012 do DENASUS/MS tendo como método verificar a compatibilidade das quantidades de medicamentos previamente selecionados dispensados pelo Programa Farmácia Popular do Brasil em relação ao quantitativo adquirido pela drogaria junto às empresas fabricantes/distribuidoras, comprovado com Notas Fiscais, espelhos de notas fiscais e cópias de documentos fornecidas pelo auditado mediante solicitação prévia.

Foram registradas as divergências apresentadas pelos relatórios, identificadas em valores monetários (reais), abordadas nos relatórios como irregularidades, sendo, então, avaliado o possível prejuízo ao fundo nacional de saúde e destacando, desse modo, o valor a ser ressarcido ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Foi realizada ainda pesquisa bibliográfica referente ao tema “auditoria no SUS” e “Programa Farmácia Popular” a fim de dar embasamento teórico ao tema abordado. A revisão bibliográfica incluiu as publicações vigentes do SUS referente à auditoria no SUS (Cartilhas) bem como as publicações referentes ao Programa Farmácia Popular e suas respectivas legislações vigentes. Foram incluídos ainda na pesquisa bibliográfica artigos referentes ao tema “auditoria no SUS” e “Programa Farmácia Popular”, nas bases de dados *Scielo* e *Bireme*, utilizado como critério de inclusão o ano de publicação, onde foram incluídos apenas artigos publicados após o ano de 2010.

## RESULTADOS

Através da análise dos relatórios selecionados, conforme aplicação de critérios de inclusão e exclusão, foi possível determinar os resultados apresentados na tabela 1, que segue abaixo.

**Tabela 1** - Análise de relatórios de Auditoria com apresentação dos seguintes dados: número de relatório, período de abrangência e valor de devolução do Fundo Nacional de Saúde (FNS) por divergência.

<b>ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA</b>		
<b>RELATÓRIO</b>	<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>DEVOLUÇÃO AO FNS POR DIVERGÊNCIA(R\$)</b>
15065	11/2011 à 04/2012	696,78
15089	01/2012 à 09/2012	22.301,40
15090	01/2012 à 08/2012	21.259,15
15102	03/2010 à 10/2010	82.039,12
15103	01/2010 à 07/2010	17.425,08
15248	01/2010 à 02/2013	54.013,07
15338	12/2010 à 06/2011	32.022,99
15402	10/2012 à 05/2013	5.419,04
15409	04/2011 à 12/2011	162.043,33
15487	03/2011 à 11/2011	149.095,06
15488	07/2011 à 02/2012	138.686,94
15579	10/2011 à 06/2012	80.716,74
15584	01/2011 à 07/2011	44.942,77
15585	10/2012 à 06/2013	303.063,20
15657	2008 e 04/2009 à 12/2009	34.829,87
15658	2008 e 04/2009 à 12/2009	93.242,67
15659	2008 e 04/2009 à 12/2009	3.321,96
15660	2008 e 04/2009 à 12/2009	80.191,89
<b>Total (R\$)</b>		<b>1.325.311,06</b>

## DISCUSSÃO

Através dos resultados acima é possível observar que o serviço de auditoria do SUS, ao analisar os 18 estabelecimentos representados pelos números dos relatórios elencados na tabela acima, para o período indicado na busca de relatórios, foi capaz de detectar irregularidades que representaram um ressarcimento no valor total de 1.325.311,06 reais ao Fundo Nacional de Saúde.

A devolução do valor monetário elencado, por divergência, se deve ao fato de o auditado não apresentar documentos comprobatórios, ou, apresentar documentos divergentes daqueles declarados, determinando, desse modo, a irregularidade.

Foi possível observar também, através da análise dos relatórios citados na primeira coluna da Tabela 1, que, em todos os casos, ocorreu bloqueio (mesmo que temporário), no Sistema DATASUS, para a atividade de dispensação pelo Programa Farmácia Popular

do Brasil dos estabelecimentos objetos de auditoria, informação apresentada individualmente em cada relatório.

Embora o Programa Farmácia Popular e o subgrupo Aqui Tem Farmácia Popular sejam uma estratégia importante do componente da Assistência Farmacêutica, é importante ressaltar a importância da regulação do Programa, pois, conforme citado por Silva e Caetano (2015) várias denúncias de fraudes e reclamações já foram recebidas, motivando um maior controle e fiscalização do serviço, sendo, portanto, a auditoria, uma ferramenta importante.

## **CONCLUSÃO**

É possível concluir que as atividades de auditoria aqui apresentadas, através dos relatórios analisados, estão conformes com os objetivos dos serviços de auditoria do SUS, visto que auxiliam na identificação de irregularidades, evitando ou minimizando o desperdício e prejuízo dos recursos públicos, bem como identifica os valores com irregularidades.

Através das análises realizadas nos estabelecimentos elencados através do número de seu respectivo relatório (Tabela 1), foi possível determinar um valor de ressarcimento ao Fundo Nacional de Saúde significativo, que, uma vez ressarcido, pode novamente integrar o Fundo Nacional de Saúde e ser aplicado para os fins devidos.

Além de atuar como uma ferramenta de controle e gestão, a auditoria no SUS é fundamental para auxiliar na execução de políticas públicas, planejamento e fiscalização, através de metodologia estabelecida previamente e capacidade técnica do auditor.

As fraudes encontradas no Programa, bem como as denúncias recebidas mostram que é necessário ampliar o serviço de auditoria do SUS, visto que, em comparação ao número de estabelecimentos credenciados à rede Aqui Tem Farmácia Popular, a amostra de estabelecimentos que passa por uma auditoria do SUS é pequena, sendo possível inferir que caso o serviço fosse ampliado, haveria maior controle e melhor otimização de gastos do Programa Aqui Tem Farmácia Popular, melhorando o acesso da população aos medicamentos essenciais, com menor impacto financeiro ao Fundo Nacional de Saúde.

Desse modo, o presente trabalho atende o objetivo proposto visto que mostra o

grande impacto financeiro que o serviço de auditoria pode trazer, através da identificação de irregularidades e também como ferramenta de gerenciamento nos serviços de saúde. Apesar de ainda ser reduzido o número de auditorias realizadas no setor público, ao demonstrar a relevância desta atividade, é possível, que, futuramente, haja um crescimento desse serviço, que, no entanto, vai requerer profissionais qualificados para sua execução. Assim, a auditoria é um setor de grandes oportunidades tanto para o sistema de saúde como para o profissional de saúde da área.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. **Auditoria como estratégia para o fortalecimento do controle interno do SUS**. 1.ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

BRASIL. Decreto nº 5090, de 20 de maio de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.858 e institui o programa Farmácia Popular. Diário Oficial, Brasília, DF, 20 de maio de 2004.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 111 de 28 de janeiro de 2016. Dispõe sobre o programa Farmácia Popular. Diário Oficial, Brasília, DF, 28 de janeiro de 2016.

CARTAXO, A. N. S. Auditoria por resultados: uma proposta metodológica. 1. ed. Brasília: FIOCRUZ, 2015.

COSTA, K. S. et al. Obtenção de medicamentos para hipertensão e diabetes no Programa Farmácia Popular do Brasil: resultados da pesquisa Nacional de Saúde (2013). **Rev. Epidemiologia Serv. Saúde**, v. 25, n.1, p.33-44, 2016.

JANNUZZI, P. M. Avaliação de programas públicos por meio da análise estruturada dos relatórios de auditoria da Controladoria Geral da União. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 16, n. 59, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Auditoria do SUS: orientações básicas. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Auditoria no SUS no contexto do SNA: qualificação do relatório de auditoria. Interlocus, Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Conversando sobre Auditoria no SUS. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Devolução de Recursos em Auditoria do SUS. 1.ed, Brasília, 2015.

PORTAL SAÚDE. Elenco Oficial dos medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular – atualizado em 11/03/2016. Disponível em: < <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/11/rol-medicamentos-SNTP-110316.pdf> >. Acesso em: 03 out. 2016.

PORTAL SAÚDE. Elenco Oficial dos medicamentos disponibilizados para venda pelo Programa Aqui Tem Farmácia Popular – atualizado em 11/03/2016. Disponível em: <

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/11/rol-medicamentos-SNTP-110316.pdf> >. Acesso em: 03 out. 2016.

ROCHA, N. M. M. **Percepção sobre o processo de auditoria do SUS em um município do Vale do Rio Pardo, RS**. 1. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

SILVA, R. M.; CAETANO, R. Programa “Farmácia Popular do Brasil”: caracterização e evolução entre 2004-2012. **Rev. Ciência e Saúde Coletiva**, v. 20, n. 10, p.2943-2956, 2015.

SNA-DENASUS. Relatórios de auditorias de 2015. Disponível em: < <http://sna.saude.gov.br> > Acesso em: 03 ago. 2016.

SOUZA, L. A. A.; DYNIEWICZ, A. M.; KALINOWSKI, L.C. Auditoria: uma abordagem histórica e atual. **Rev. RAS**, v. 12, n. 47, 2010.

TAJRA, F. R. et al. Análise da Produção em auditoria e saúde pública a partir da base de dados da Biblioteca Virtual de Saúde. **Rev. Saúde Debate**, v. 38, n. 100, p. 157-159, 2014.

VIEIRA, S. P.; ZUCCHI, P. Financiamento da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. **Rev. Saúde Soc.**, v. 22, n.1, p.73-84, 2013.

YAMAUTI, S. M; BARBERATO-FILHO, S.; LOPES, L. C. Elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. **Caderno Saúde Pública**, v. 31, n. 8, p. 1648-1662, 2015.